



SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº 011/2007 DE 05/07/2007, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

**APROVADO EM 06/08/2007
12º SESSÃO ORDINARIA**

LEI Nº499/2007

Sancionada em 07/08/2007

Súmula

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 499/2007
DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), destinado a atender às dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, não prevista no orçamento de 2007, conforme discriminado abaixo:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0013.1.089 – Construção, Ampliação de Quadra de Esporte em Unidade de ensino.

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

ART. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial, do artigo anterior, dar-se-á através da anulação da seguinte dotação Orçamentária:

05.001 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

26.782.0012.1.025 – Aquisição de Máquinas Rodoviárias

4490.52.00 – Equipamentos e Material PermanentesR\$ 70.000,00

SUBTOTAL (1)

R\$70.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

10.001 – Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos Municipais.
04.122.0040.1073 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4490.52.00 Equipamento e Material PermanenteR\$20.000,00
SUBTOTAL(2) R\$20.000,00

05.01 Secretaria Municipal de Obras
18.543.0010.1.018 Construção de galerias e Serviços Complementares
4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00
SUBTOTAL (3) R\$ 40.000,00

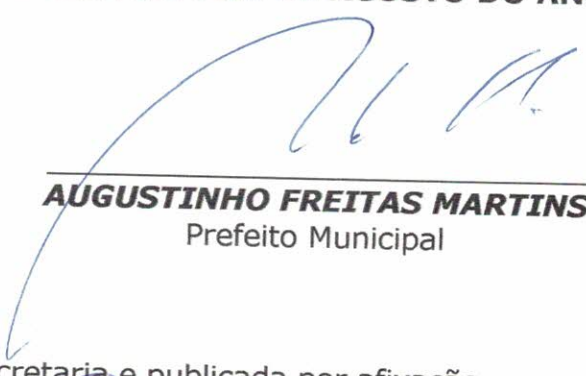
SUBTOTAL(2+3)..... R\$ 60.000,00

TOTAL (1+2+3).....R\$ 130.000,00

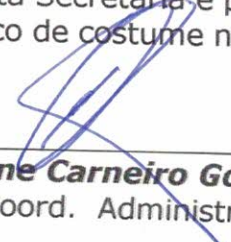
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra


Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral de Coord. Administrativa =

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT
PROT. Nº 572 /2007
DATA: 15/8/2007
HORÁRIO: 14:51:08
Luiz André dos Santos 